



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 105/2009

SÚMULA: Enquadra Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1432/2005, Lei Municipal 1480/2006, 1492/2006 e Lei Municipal 1524/07;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica enquadrada, em conformidade com as Leis Municipais acima citadas, a servidora pública municipal abaixo descrita:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	PADRÃO/NÍVEL
100.185	Rita de Cassia S Cioffi	Professora	26.08.1985	Padrão C Nível 08 - 20 horas

Art. 2º Deve o Departamento de Recursos Humanos efetuar o enquadramento da servidora acima especificada, anexando à sua ficha funcional, cópia deste ato.

Art. 3º Os recursos para fazer frente ao presente enquadramento são os do Orçamento Geral do Município, respeitados os limites legais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 18 de maio de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal